

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA PRESIDENCIA**

JUSTIFICATIVA Nº: 83/2026-CPL/TCE/AP

Processo Eletrônico nº: TC/07824/2026 - TCE/AP

Fundamento Legal: art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021.

APROVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: TRATA-SE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, VISANDO À INSCRIÇÃO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, REGINALDO PARNOW ENNES, NO "X SEMINÁRIO IBERO-AFRO-AMERICANO DE DIREITO E CONTROLO", A SER REALIZADO DE 19 A 23 DE OUTUBRO DE 2026, EM LISBOA/PORTUGAL.

Considerando os fundamentos apresentados pela Coordenadoria de Compras e Contratos (CCC/TCE-AP) e o Parecer da Consultoria Jurídica (CONJUR/TCE-AP), que atestam a regularidade dos procedimentos,

APROVO à contratação direta, por dispensa de licitação, em favor do INSTITUTO RUI BARBOSA (CNPJ: n.º 58.723.800/0001-10), pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Publique-se, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e do inciso II do art. 20 da Resolução Executiva nº 106/2023 – TCE/AP.

Macapá, 05 de outubro de 2026.

**Conselheiro Regildo Wanderley Salomão
1º Vice-Presidente do TCE/AP**